



PROJETO DE LEI N.º 263/85
898-

ALTERADA PELA LEI N.º 2.988/88

: *Município de Mogi das Cruzes* LEI Nº 2.959, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985 :

(Acréscita inciso ao Artigo 54, da
Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de
1970, Código Tributário do Município)

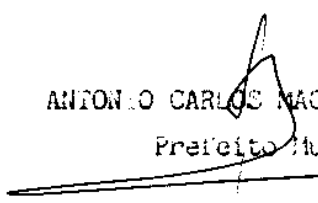
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 54, da Lei nº 1.961, de
07 de dezembro de 1970 - Código Tributário do Município, fica acrescido
de mais um inciso, com a seguinte redação:

"V - débitos ajuizados ou não decorrentes da
aplicação do disposto no inciso III, do Ar
tigo 132".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
04 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Admi
nistração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal em 04 de novembro de 1985.